

# COMMERCIO E INDUSTRIA

PUBLICAÇÃO DE INQUERITO A' VIDA NACIONAL

ANNO II

Florianopolis, 28 de Janeiro de 1928

NUM. 16

## UMA DEMONSTRAÇÃO DE VALOR



O DR. HERCILIO LUZ, NO MEIO DAS SUAS PROFUNDAS COGITAÇÕES, ORGANISOU UM MEIO PROFUNDAMENTE RACIONAL, QUAL O DE REUNIR, EM UMA ASSEMBLÉA, OS SUPERINTENDENTES MUNICIPAES QUE, TROCANDO IDÉAS, FORMULARAM OS PLANOS MAIS ADQUADOS AO ENGRANDECIMENTO DE NOSSA PATRIA.

E' ASSIM QUE UM CHEFE SE IMPÔE A' ESTIMA DOS SEUS ADMIRADORES, E' ASSIM QUE O EMINENTE SR. DR. HERCILIO LUZ SE ENGRANDECE E SE DIGNIFICA.

**EXPEDIENTE**

Director: DR. THIAGO DA FONSECA  
 Secretario: DR. OLIVEIRA E SILVA  
 Caixa do Correio 114

**ASSIGNATURAS**

Anno: . . . . . 12\$000  
 Semestre . . . . . 7\$000  
 Numero avulso \$300

**ABELARDO DA FONSECA**



Passou no dia 18, com destino ao Rio de Janeiro, o Doutorando Abelardo da Fonseca, telegraphista, que vae terminar o curso de Direito na Capital Federal.

**Hotel Avenida**  
**RIO DE JANEIRO**

O mais importante do Brasil  
 AGUA CORRENTE E TELEPHONE  
 EM TODOS OS QUARTOS  
 End. telegraphico: AVENIDA — Rio

**H. DOUAT & ROSA**

—Rua do Principe n. 8—Ininville—  
 Estado de Santa Catharina—Brasil  
**SECOS, MOLVADOS E HERVA MATTE**  
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
 End. teleg.—DOURC.  
 Colhos: Ribeiro e ABC., 5a. edição  
 Caixa do Correio n. 56

**SECÇÃO COMMERCIAL**

**CAFÉ EXPORTAVEL DA SAFRA 1923-1924**

A comissão de estimativa de colheitas do Centro de Café do Rio de Janeiro é de parecer que a colheita exportavel pelo porto do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de Julho de 1923 a 30 de Junho 1924, attingirá a 3.750.000 saccas de café, se as condições climaticas forem favoraveis ao desenvolvimento do fructo.

**A BORRACHA NO FABRICO DO PAPEL**

A Liga do Commercio recebeu, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, cópia de um officio do consul do Brasil em Southampton, relativo ás experiencias feitas para a utilização da borracha no fabrico do papel, as quaes foram expostas em conferencia realizada pelo Sr. Frederik Kaye, considerado autoridade na materia.

**REABERTURA DE FRIGORIFICOS**

Devendo reabrir-se em Janeiro proximo varios frigorificos, o Sr. Ministro da Agricultura já providenciou para que se dêsse a maior eficiencia aos trabalhos de inspecção federal de carnes e derivados, determinando que fosse aproveitado para esse fim o pessoal disponivel dos postos veterinarios das fronteiras de Livramento, Uruguayana e Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, e Ponta Porã e Bella Vista, no Estado de Matto Grosso. Igualmente o pessoal do Posto Experimental de Bagé, no Rio Grande do Sul, em installação, foi mandado pôr á disposição da secção de carnes e derivados para auxiliar os trabalhos da inspecção de matança na proxima safra.

Telephone 225 — End. teleg. METALLURGICA

**FABRICA METALLURGICA BRASILEIRA**

**JORGE LEPPER & Ca.**  
 JOINVILLE — Estado de Santa Catharina — BRASIL  
 3 RUA DE SÃO JOAQUIM 3

Estabelecimento que dispõe de machinas aperfeiçoadas e ferramentas modernas, dirigido por um profissional de longos annos de pratica no ramo

**Fabricantes de Machinas, Ferramentas e Armações**

Especialidade em moendas para canna, de diversos modelos. Machinas

**RIQUEZAS MINERAES.**

Em Garimpa das Canôas, na fazenda do Ribeirão do Ouro, no calabouço de um monjolo, foram achadas recentemente diversas palhetas de ouro e uma linda formação de cascalho diamantino. O ouro é esparso no terreno, e em forma de palhetas, que chega a pesar meia oitava.

**COMMERCIO DE SEDA COM LYON**

O Sr. Fernand Combe, de Lyon, 20, rua Vauban, se offerece para representar casas do Brazil, especialmente as interessadas no commercio de sedas.

**COMMERCIO COM MARROCOS**

O Director do Bureau Commercial Francez no Rio de Janeiro communicou á Camara do Commercio Internacional do Brasil a intenção da firma Monnier & Bertinet, de Casa Franca, em Marrocos, de entrar em relações commerciaes com as firmas brasileiras, representando-as nas principais cidades marroquinas.

**Restaurant A' FIDALGA**

**PREÇOS MODICOS**

Serviço de 1.ª ordem

RUA S. JOSÉ N 31

(Proximo á Avenida Rio Branco)

TELEPHONE CENTRAL 4513

para Olarias, machinas para a industria de madeira. Systemas aperfeiçoados e modernos

GRANDE FUNDIÇÃO DE FERRO E OUTROS METAES. CONSTRUCOES EM FERRO E OBRAS EM CHAPAS DE FERRO

**Concertos** — Executar-se quizesquer concertos em machinas de toda especie, podendo-se fabricar de novo peças inteiras que estejam inutilizadas

**Especialidade** — Tornear cylindros para machinas, motores, e bombas com aparelhos de proprio sistema

Escritorio de Engenharia. Installações de turbinas, machinas a vapor, etc., etc.

# A REUNIÃO DOS SUPERINTENDENTES MUNICIPAES

## UMA INICIATIVA DIGNA DE APPLAUSOS

Um grande plano economico financeiro

### As medidas tomadas

O Sr. Dr. Hercilio Luz que na administração do Estado, está pondo em pratica iniciativas de alto alcance politico administrativo, acaba de ter um gesto que traduz perfeitamente uma das bellas praticas do regimen democratico que nos felicita nesta circumscripção do Brasil republicano.

Com a convocação de todos os superintendentes municipaes para uma grande reunião que effectivamente se realisou no Congresso Representativo, S. Ex. visou patrioticamente os altos interesses das localidades, umas prosperas; outras estacionarias que precisam fomentar cada vez mais o seu desenvolvimento material.

Nessa reunião houve a oportunidade de serem accordadas medidas preventivas, resultados immediatos para o soluçionamento de grandes problemas que interessam mais de de perto ás administrações municipaes.

Pela primeira vez, após trinta e tres annos de Republica, o regimen do governo do povo pelo povo, Santa Catharina pela acção esclarecida do seu benemerito governo, deu o exemplo fructificante de congregar todos os dirigentes municipaes para discutir as necessidades dos seus governos e para ouvir a palavra e saber a orientação do Governador do Estado na cooperação mutua de esforços em prol do engrandecimento das colectividades.

A opinião publica recebeu com os mais vivazes applausos essa iniciativa que dentro de breve tempo se transformará na mais brilhante realidade, na fructificação de esforços na consecução de um desiderato alevantado que muito dignifica a politica e os administradores catharinenses.

No magistral discurso de inauguração da assembléa, S. Ex. o sr. Dr. Hercilio Luz, exprimindo a sua sabia orientação administrativa, disse acertadamente que « não ha serviços municipaes e sim serviços publicos. »

Esta afirmativa equivale por programma de acção fecunda e eficiente do governo do Estado.

Quer dizer que n'uma cooperação efficáz, Estado e Municipio devem, mutuamente, collaborar na obra patriótica do engrandecimento de Santa Catharina.

Inspirados n'uma tão larga politica e identificados pela mesma aspiração de progresso, o administrador es-

tadual eos governos municipaes, realisou-se essa memoravel assembléa em que foram amplamente ventilados os problemas rodoviaros, instrucção publica e saneamento rural.

E' com justo envaidecimento que registamos a excellente iniciativa do Sr. Dr. Hercilio Luz reunindo, nesta Capital, os dirigentes immediatos das circumscripções de todo Estado.

#### Superintendentes presentes á inauguração

A' sessão inaugural que foi presidida pelo Sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado, ladeado dos Srs. Coronel Pereira e Oliveira, vice-governador e drs. Victor Konder, Secretario da Fazenda e Jõe Collaço, Secretario do Interior, estiveram presentes os Srs. Superintendentes: Cel. Manoel Maia, de Chapecó; Victor Rauen, de Cruzeiro, Dr. Ivo Aquino, de Canoinhas; Ricardo König de Itayopolis; Estevam Domingos Neves, de Paraty; dr. Eugenio Müller, de S. Francisco; Nicolau Bado, de Nova Trento; dr. Constantio Krummel, de S. José; Manoel Oliveira, de Imaruhy; major João Guimarães, de Laguna; João Schmidt, de Jaguaruna; dr. Otto Feurschutte, de Tubarão; Evaristo Nunes, de Orleans; Pedro Damiani, de Urussanga; Coronel João Fernandes, de Araranguá; major Luiz Vasconcellos, de S. Bento; Rodolpho Mattos, de Campos Novos; Cel. Cezario Amarante, de S. Joaquim da Costa da Serra; Cel. Marcos Konder, de Itajahy; dr. Marinho Lobo, de Joinville; dr. Bayer, de Tijucas; Generoso Domingos de Oliveira, de Bom Retiro, e dr. Olavo Freire Junior, de Florianopolis.

#### A primeira reunião

Na segunda reunião, sob a presidencia do Sr. dr. Victor Konder, foi assumpto de discussão a viação de rodagem.

Após varios alvites, foram tomadas varias deliberações importantes.

Ficou estabelecido o quadro geral de estradas que serão consideradas estaduais e que são as seguintes:

- a) Estrada do Estreito ao Pepiryguassú, passando por Lages;
- b) Estrada da Subida (Municipio de Blumenau) a Coritibanos;
- c) Estrada de Esteito a Jaraguá;
- d) Estrada de Itajahy a Blumenau;
- e) Estrada de Itajahy a Brusque;

f) Estrada S. Francisco, compreendendo o trecho em continuação de Mafra a Itayopolis e d'ahi a Canoinhas, passando por Papanduva;

g) Estrada do Kilometro 53 da Estrada de Lages ao Gravatá, passando por Anitapolis e Braço do Norte

Ficou assentado;

a) As Superintendencias municipaes manterão permanentemente as turmas decoservação de estradas;

b) A despeza por kilometro, anno será de 125\$ inclusive boeiros de um metro e conservação drs obras d'arte;

c) Para pontes e boeiros de mais de um metro até 10 de vão livre o auxilio do Estado eeva-se a 50 por cento;

d) As pontes e pontilhões de mais de dez metros de vão livre serão construidos mediante convenio;

e) Os pagamentos serão feitos por trimestres vencidos, depois das verificações technicas;

f) As superintendencias cumprirão o regulamento geral das estradas de rodagem.

Na terceira reunião, sob a presidencia do Sr. dr. Jõe Collaço, Secretario do Interior e usiça, para tratar da instrucção publica, ficou definitivamente assentado:

1°—O Estado manterá em cada municipio uma escola para cada grupo de mil habitantes.

2°—Os municipios empregarão, no minimo 5% de sua renda em instrucção publica.

3°—A partir de 1° de Janeiro de 1924, ficará a cargo dos municipios nas zonas ruraes, a casa e o mobiliario escolar.

4°—Os municipios promoverão a organização de sociedades escolares que possam fazer jus aos favores que o governo do Estado estabeleceu para essas associações.

5°—O Estado auxiliará os municipios na construcção de predios para escolas ruraes.

#### A terceira reunião

Sob a presidencia do Sr. Dr. Victor Konder, Secretario da Fazenda os Superintendentes municipaes realisaram a sua terceira reunião no Congresso do Estado.

O assumpto do dia era a tributação municipal, a industria pecuaria e lavoura.

Explicado os fins, o Sr. Dr. Konder disse que o Sr. Superintendente Mar-

## Delegacia Regional dos Bancos

### Expediente do mez de Dezembro de 1922.

#### OFFICIOS RECEBIDOS

- Offs. do Banco N. do Commercio de 1, 2, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 30, remetendo operações cambiaes;
- Offs. do Banco N. do Commercio— Nesta. Remetendo a discriminação das sub-contas, do titulo—Diversas Contas—nesta, e das succursaes em Blumenau, Porto-União, Joinville e Itajahy;
- Offs. dos Bancos Nacional do Commercio e Sul do Brasil agradecendo uma comunicação;
- Offs. do Banco N. do Commercio—Joinville—remetendo novos balancetes, devido haver engano nos remetidos;
- Offs. do Banco do Brasil, remetendo relação de um saque e nítido;
- Offs. do sr. Cel. Delegado Fiscal—de 8, remetendo varos documentos da succursal em Joinville do Banco N. do Commercio.
- Offs. do sr. Ernesto Natividade, Delegado Fiscal, nesta, remetendo autorisações e balancetes das succursaes do Banco N. do Commercio em Joinville, Porto-União, Blumenau, Laguna e Lages;
- Offs. do sr. Ernesto Natividade, Delegado Fiscal, nesta, communicando o indeferimento do requerimento do Dr. Horta Martins de Olivei-

ra, pedindo concessão de passagem para S. Paulo.

#### OFFICIOS EXPEDIDOS

- Off. ao exmo. sr. Cel. Delegado Fiscal, communicando que esiveram em serviço desta repartição, no mez de Dezembro, nesta capital, os fiscaes Oscar Rosas e Oliveira e Silva e no gozo de licença o Dr. Carlos de Rezende.
- Offs. ao exmo. sr. Cel. Delegado Fiscal, apresentando contas de despesas feitas na Livraria de Paschoal Simone & Cia.
- Off. ao exmo. sr. dr. Inspector dos Bancos pedindo nomeação de dous fiscaes interinamente.
- Off. ao exmo. sr. dr. Inspector dos Bancos, remetendo mappas de operações cambiaes.
- Off. ao sr. Gerente de cada um dos bancos, communicando que a autorização previa para operações de cambios, é dada nesta repartição pelo fiscal de serviço.
- Off. ao sr. Gerente do Banco N. do Commercio—Joinville—chamando a atenção para os contractos de compra e venda.
- Offs. aos Bancos N. do Commercio e Sul do Brasil, convidando a recolha a quota da fiscalisação no primeiro semestre de 1923.
- Offs. aos Bancos N. do Commercio, Banco Sul do Brasil e Srs. Hoepcke & Cia, remetendo determinações sobre operações cambiaes.

cos Konder ia ler o parecer da Comissão sobre a distribuição municipal.

S. S. apresentou uma brilhante exposição do assumpto, alvitando aos Srs. Superintendentes o emprego, opportunamente, do imposto territorial em substituição a outros.

Mostrando as vantagens do imposto em questão, o Sr. Marcos Konder defendeu-o calorosamente, salientando os immediatos resultados colhidos no municipio de Itajahy, de que é superintendente.

O Dr. Ivo de Aquino, Superintendente de Caloinhas, tambem esposou tão util causa, applaudindo tal methodo de taxação.

Os Srs. Major Octacilio Costa, de Lages; drs. Urbano Silva, de Mafra, e Eugenio Müller, de S. Francisco, mantiveram calorada discussão em torno do assumpto, julgando que a adopção do imposto territorial depende de oportunidade.

O dr. Ivo de Aquino apresentou a proposta de cada Superintendente mandar levantar o cadastro urbano de seus municipios, devendo o governo do Estado auxiliar as Municipalidades nesse serviço.

O Sr. Dr. Victor Konder tratou da pecuaria e da lavoura, alvitando medidas de interesse geral.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Jôe Collaço, Secretario do Interior e Justiça, presentes todos os Srs. Superintendentes e mais os Srs. Drs. Ferreira Lima, deputado federal e ex-Director da Hygiene; Luiz Gualberto, actual Director da Hygiene e Arthur Guimarães, Chefe da Comissão de Prophylaxia Rural, foram discutidas e definitivamente accetadas as seguintes conclusões:

I As municipalidades votarão leis, auxiliando o serviço obrigatorio de fossas liquifactoras nas zonas urbanas; quer fornecendo o material pelo custo, quer assumindo a construcção das fossas, para cobrar o seu custo á vista ou em prestações,

II As municipalidades votarão leis, tornando obrigatoria a construcção de fossas liquifactoras na zona rural, ou onde não fôr possivel, a de fossas perdidas,

III É obrigatorio o desmattamento das habitações, dedicando a sua maxima attenção ao problema de abastecimento d'agua das cidades ou villas, não permittindo os poços ou cisternas abertas e outros focos de mosquitos.

IV As municipalidades tornarão obrigatorio nas escolas o ensino de noções de hygiene e prophylaxia, principalmente, relativas ás endemias reinantes.

#### Sessão de encerramento

Na noite de sexta feira, realisou-se no Congresso do Estado a sessão de encerramento da reunião dos Superintendentes Municipaes.

Presidiu a sessão o exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, governador do Estado.

S. Ex. pronunciou um eloquente discurso salientando o gesto patriotico dos Srs. administradores municipaes, accordando alvitres no sentido de fazerem uma administração uniforme, quanto aos serviços publicos.

Referiu-se á harmonia de vistas observada durante a discussão que se suscitou em torno dos assumptos apresentados nas reuniões realizadas.

Terminou a sua vibrante oração, fazendo um entusiastico oppello aos Srs. Superintendentes para cooperarem pela grandeza de Sta. Catharina.

Uma calorosa salva de palmas applaudiu as palavras do eminente Estadista.

A banda de musica da Força Publica tocou durante a solemnidade.

S. Ex. encerrou a reunião, pronunciando um vibrante discurso, cheio de nobres ensinamentos, concitando os Srs. Superintendentes a uma cooperação efficaç e efficiente no engrandecimento dos seus municipios e por conseguinte do Estado, que pequeno geographicamente, entretanto era invejado pela sua modelar organização politica.

Terminou S. Ex. fazendo a apelo-

gia do trabalho catharinense que honra a civilisação brasileira.

Uma vibrante salva de palmas applaudiu as suas inspiradas palavras.

#### Momo vai chegar

Já começaram os festejos da entrada do Mômô n'esta capital. No Rio de Janeiro o Carnaval está animadissimo com a chegada do Rei da Pandega. Nesta capital, no domingo passado a praça 15 de Novembro esteve muito animada. No dia 8 o bloco dos 25 bichos lançará em casas particulares.

## SPORT

Realizou-se no dia 7 do corrente um match de foot-ball entre as equipes dos 1.º e 2.º team do *Figuerense* e 1.º e 2.º do *Trabalhista*. O match terminou com o seguinte resultado:

1.º team *Figuerense* 4, *Trabalhista* 1.

2.º team *Figuerense* 0, *Trabalhista* 1.

## A Inspectoria de Bancos é indispensavel ?

Tendo um periodico, ha dias, dado a estampa um artigo respeito a Fiscalização Bancaria, e augurado a sua proxima extincção, dou-me pressa em dizer o seguinte:

A logica apresentada por tal periodico cai por si, e se não fôra o amor ao nosso paiz tão victima dos tubarões de negocios, que com raras excepções, se dizem principaes factores do nosso progresso, atravez do Alto Commercio, não viramos a terreiro, encetando, com este primeiro, a serie de artigos em defesa da permanencia da Fiscalização Bancaria.

O principal argumento, entre os inimigos dessa Instuição Fiscalizadora, é que ella está fôra do direito e impede os bancos de exercerem livremente as suas trasacções. Es aqui está onde bate o ponto.

O argumento não colhe, e não colhe porque o Governo nunca impediu que se exercessem transacções dentro da lei com a lei. O que se quer impedir, custe o que custar, é o abuso que se verificava de quando em vez, em taes transacções.

Não se pode comprehendere que os bancos nacionaes tenham descontado quinhentos e cincoenta mil contos de reis, qando os bancos estrangeiros, com mais de um milhão de contos de reis em depositos em contas correntes, sô tenham descontado duzentos e trinta mil contos.

Obtive esses dados porque no mez passado dei-me ao trabalho de colleccionar de todos os bancos desta Capital, os balancetes, do mez de Outubro, publicados no «Diario Official».

Nesses balancetes é onde se observa o illogismo dos que pensam na provavel extincção da Inspectoria de Bancos, porquanto a começar pela obrigação da publicidade mensal dos ditos balancetes, da qual resulta o conhecimento aproximado do estado de um banco, por si constitue um excelente serviço prestado ao publico.

Para corroborar a minha asserção, basta exemplifica-la pondo em confronto as operações de um banco estrangeiro que, de accordo com os ditos balancetes, tem um capital de... 7.500.000\$, para garantir um deposito em contas correntes de... 238.911.039\$950, do qual sô foram applicados 62.999.039\$950 em letras descontadas, enquanto que, na mesma época, um banco nacional, com um deposito de reis 71.457.539\$305 em contas correntes apresentou um activo de letras descontadas num total de 57.669.500\$357.

É logico que, se com a fiscalização bancaria ainda ha bancos que não applicam todos os haveres que o publico lhes confiou, em proveito das forças vivas do Paiz, o que não

seria o nosso meio bancario sem fiscalização legal!

O commum dos inimigos da fiscalização bancaria é argumentado sob o ponto de vista illegal quando se afirma que ella impede os bancos o exercer o seu commercio, sob a coacção da autoridade fiscal, depois de satisfeitas as formalidades legais.

Taes argumentos não procedem, porque as formalidades legais que esses inimigos ajuizam, como «habas-corporis» administrativos, são os impostos com quitação a prazo fixo, em semestres ou annual. Elles esquecem-se que, para o commercio, em geral, as formalidades legais são tão numerosas em todos os ramos de mercancia que, para cada objecto de negocio é varia a taxação de impostos e por isto, mui diversa è tambem a sua fiscalização. Haja vista o commercio de generos alimenticios que além de supportar os fiscaes federaes e municipaes, ainda está sujeito a uma corporação de medicos para conhecer a qualidade do genero exposto á venda.

Dessas observações ainda se me apresenta o commercio multiforme de seguros contra accidentes que, por tratar-se de um commercio no qual a fortuna publica corre risco, o Estado o obriga a uma fiscalização permanente».

Ora, se contraesse commercio, que de accordo com o decreto n. 14.593, de 31 de Dezembro de 1921, art 49 § 9, o Estado impõe-lhe a condição de applicar suas reservas em titulos da União, ou em immoveis situados no territorio da Republica, e que, apesar dessa disposição acuteladora, não prescinde uma «fiscalização imediata» ás suas funcções, com maiores motivos, essa fiscalização é indispensavel num commercio aonde o publico dá guarida a mais de um milhão de contos de reis, sob a garantia de cento e poucos contos.

Os resultados praticos que a fiscalização bancaria tem produzido dentro de anno e pouco de sua existencia, bastam para firmal-a no conceito que é dado a órgãos indispensaveis à administração publica.

Ainda paira na memoria de todos os proventos que essa fiscalização produziu na fallencia do Banco Italiano de Descontos e nas difficuldades financeiras em que se achou o Banco Commercial dos Varegistas.

Se o Estado, naquelle momento, não mantivesse um aparelho fiscalizador bancario nesses dous bancos, o publico soffreria em seus capitaes, as mesmas consequencias que se estão passando na fallencia do Banco Francez para o Brasil.

Graças a esse dever do Estado, è

grato reproduzir abaixo a portaria n. 70 da Inspectoria Geral de Bancos, publicada no «Diario Official» de 7 de Abril deste anno: «Esta Inspectoria de Bancos resolve louvar os fiscaes drs. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama e Antonio Ribeiro da Fonseca, tendo em vista os termos com que foi lançado na acta da assembléa de 27 de Março ultimo, publicada no «Diario Official» de hoje, do Banco Commercial dos Varegistas, um voto de agradecimento e de louvor aos mesmos fiscaes, com a declaração textual de que elles «foram incansaveis no desempenho intelligente e efficaz das suas graves funcções e contribuíram decisivamente para a feliz solução da crise que asoerbou a vida do banco» e de que «a elles se deve, sem duvida, a maxima parte da tranquillidade com que todos os clientes do banco esperavam a solução da crise, porque a conduta dos Srs. fiscaes foi sempre a de maior compostura, de melhor delcadeza e da mais completa serenidade, infundindo completa confiança na solução do problema em apreço.

Como è de facil observação, só ao Estado deve esse banco o florescente commercio que actualmente disfruta.

Se naquelle momento não houvesse um fiscal permanente a controllar o movimento do activo e passivo desse banco, o dito fiscal, em tempo tão opportuno, não daria alarme do grande desfalque produzido por um dos directores do supra citado banco.

E não é só nesse controlle mensal do activo e passivo dos bancos em que está restricta a funcção da fiscalização bancaria.

Se o § 1.º do art. n. 93 do Decreto n. 2475, de 13 de Março de 1897, determina que «as negociações a prazo de cambiaes e de especies metallicas não excederão de trinta dias, sendo permitido prorogal-o duas vezes por trinta dias.» Mediante o pagamento em cada prorogação de sello taxado para a primeira operação», quem poderá fiscalizar essa applicação de sello senão o fiscal de bancos?

Se o art. n. 41 do Decreto n. 14728, de 16 de Março de 1921 impõe á Inspectoria de Bancos a condição de fiscalizar a boa cobrança do sello, da renda e de quasquer outros impostos ou taxas que tenham de ser pagos, não sô pelos estabelecimentos bancarios, seus accionistas, como por quaesquer pessoas que tenham transacções com os bancos, quem poderá «Dariamente» examinar o sello das letras bancarias, das letras de exportação, dos cheques, das cartas de ordem, das transferencias telegraphicas, dos conhecimentos de embarque, das factu-

das consulares, dos contractos dos corretores, da transferencia das acções: não o fiscal de bancos?

Se pelo art. n. 10 do Codigo Commercial todos os commerciantes são obrigados a seguirem a ordem uniforme de contabilidade e escripturação e a ter os seus livros com os caracteres intrinsecos e extrinsecos exigidos no dito Codigo.

Se o art. 59 do Decreto n. 14.339, de 1 de Setembro de 1920 pune com a multa de 200\$000 a 1:000\$000 o banco que não tiver sellados e rubricados os livros exigidos pelo art. n. 11 de Codigo Commercial, quem poderá examinar esses livros senão o fiscal de bancos?

Se pelo art. 66 do Decreto acima, incorrerão na multa de 10:000\$000 os bancos e respectivas agencias que operam sobre cambias sem pagamento do sello devido, quem poderá fiscalizar esse imposto de applicação «diária» senão o fiscal de bancos?

Para provar aos inimigos da Inspectoria de Bancos que a sua luta é ingloria e contraproducente, basta reproduzir aqui a portaria n. 124 da dita Inspectoria de Bancos, dada à publicidade em 9 de Outubro deste anno.

Considerando que, esta Inspectoria de Bancos, em virtude de uma representação do Sr. fiscal Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, nomeou uma commissão especial para proceder a exame nos sellos das letras e papeis existentes nas carteiras dos estabelecimentos bancarios desta Capital;

Considerando que esta providencia deu melhores resultados, pois a commissão designada já lavrou até agora mais de «trescentos autos de infracção», não só pelo emprego de sellos falsos, como pela omissão de sellos, applicação de sellos anteriormente usados, etc;

Considerando que, alguns destes processos de infracção já lograram decisão do Sr. Director da Recebedoria, que, além disso determinou varias providencias sobre a venda de sellos, retirando-a dos vendedores particulares e entregando-a exclusivamente a empregados de Fazenda;

Considerando que, além dos resultados de ordem especial em cada processo de infracção, releva considerar os resultados ainda maiores de ordem geral, pois que as medidas tomadas dão como consequencia uma obediencia mais rigorosa do Regulamento do Sello e, em ultima analyse, o augmento «da renda já ebservado» pelas ultimas estatisticas da Recebedoria desta Capital;

Resolve esta Inspectoria louvar o mencionado fiscal, Sr. Dr. Antonio Ribeiro da Fonseca, por ter sido o signatario da representação que deu motivo às providencias tomadas relativamente aos sellos adhesivos, nesta Capital.

Se para evitar a especulação bancaria o art. 35 do Decreto n. 14.728, de 16 de Março de 1921, obriga a registo o nome do comprador, do vendedor e do «beneficiario», para evitar o repasse e letras a ordem e favor do mesmo, sem ter outro fim além da especulação, quem está apto para prohibir diariamente esse jogo bancario senão o fiscal de bancos?

Se de accôrdo com o art. n. 36 letra B do Decreto acima a prova de legitimidade das transacções deverá ser feita por meio de facturas, conhecimentos, correspondencias, contractos ou documentos semelhantes, quem poderá distinguir a operação legitima da illegitima senão o fiscal de bancos?

Se o art. n. 1479, do Codigo Civil diz que são equiparados ao «jogo» submetendo-se como taes, ao disposto no capitulo «Do jogo e da Apostas» os contractes sobre titulos de bolsa, mercadorias ou valores em que estipule a «liquidação exclusivamente por differença» entre o preço ajustado e a cotação, que elles tiverem no vencimento do ajuste;

Se o art. n.º 150 do Decreto n. 2.475, de 1897 declara que è punivel com a multa de 10:000\$ a 20:000\$ a liquidação por differença da operação em moeda metallica; combinado com o art. n.º 39 do Decreto 14.728, de 16 de Março de 1921, quem poderá verificar essas operações illicitas senão o fiscal de bancos?

Para exemplo o «Diario Official» de 22 do corrente registou um caso de «liquidação por differença», que não se realizou porque o FISCAL DE BANCOS vetou tal operação, o que, pelo Meretissimo Sr. Dr. Ministro dos Negocios da Fazenda, foi recta-

mente sancionado, contra o recurso apresentado por um banco estrangeiro.

E' que o Exmo. Sr. Dr. Ministro que para felicidade da Nação dirige os Negocios da Fazenda, com essa sua sancção prestada ao veto do fiscal de bancos, começa a pôr em pratica a palavra horrada da plataforma do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, quando assim se expressa:

«A manutenção e restauração dos fundos de resgate e garantia, conjungados á creação do Banco Nacional de Emissão e Redescoto, a REPRESSÃO DAS ESPECULAÇÕES ILLICITAS SOBRE O CAMBIO DE ACCORDO COM AS LEIS EXISTENTES OU OUTRAS PROVOCADAS POR MELHOR EXPERIENCIA, PARA QUE, SEM VEXAR AS OPERAÇÕES LEGITIMAS, SE POSSA EVITAR A ESPECULAÇÃO».

A' vista da acção do actual Sr. Ministro da Fazenda, em corroboração ás promessas do Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, acima reproduzidas, com o orgulho de brasileiro que sou, lavro o meu protesto contra qualquer idea para libertar o commercio bancario, lembrando apenas que, emquanto os destinos do paiz estiverem entregues a assessores eminentes brasileiros e que emquanto na vida publica refulgirem os talentos de OSCAR SOARES, CINCINATO BRAGA, ANTONIO CARLOS, OCTAVIO MANGABEIRA, e SAMPAIO CORREA — verdadeiros patronos da Inspectoria de Bancos — esta poderá melhorar sempre, porém, acabar — nunca.

Rio, 2—2—922.

A. NERV  
(Advogado)

### As memorias de Guilherme II

Em todas as memorias Guilherme II procura innocentar-se e accusar principalmente o imperador da Russia.

Falando do seu dominio de Corfou, elle assim se expressa, pondo em relevo o seu alheamento aos preparativos de guerra:

«Em Corfou, eu tive o prazer de receber regularmente a visita de archeologos, inglezes e americanos. Elles tomavam parte, com interesse, na investigação dos problemas arduos que ahí se discutiam. Como tinham feito pesquisas na Asia-Menor, era com attenção maxima que eu os ouvia sobre questões de arte grega no Oriente. Elles reconheciam das descobertas de Corfou

a mesma influencia da arte oriental.

Em 1914, o professor Dunh, de Eidelberg, veio visitar as excavações de Corfou. Depois de estudal-as a fundo, manifestou-se da opinião de Doerpfeld, e da minha. Eu consagrei depois um livro especial dos resultados dessas excavações».

Taes foram as occupações do imperador da Allemanha na primavera de 1914, e a quem accusa de não ter pensado senão em pilhar e conquistar, de estar sedento de sangue, e de preparar a guerra mundial!

E o Tzar, no principio deste mesmo anno, quando se lhe perguntou quaes eram os seus planos de viagem, respondia—Vou ficar em casa este anno porque vamos ter guerra! - A.

# Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM  
30 DE NOVEMBRO DE 1922

*Activo*

Letras descontadas	7.628:457\$714
Letras e effeitos a receber	
Por conta propria do exterior	1.013:265\$004
Letras e effeitos a receber	
Em cobrança do exterior	3.597:402\$677
Letras e effeitos a receber	
Em cobrança do interior	22.663:374\$314
Valores em liquidação	—
Emprestimos em contas correntes	26.376:464\$439
Valores caucionados	1.721:827\$500
Valores depositados	5.817:617\$500
Caixa matriz	21.839:688\$103
Agencias e filiaes no exterior	19.213\$763
Correspondentes do exterior	9.342:745\$357
Correspondentes do interior	3.324:541\$279
Titulos e fundos pertencentes ao banco	223:228\$508
Hypothecas	650:000\$000
Caixa; em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	4.991:804\$203
Diversas contas	810:721\$883
	<hr/>
	110.020:352\$260

*Passivo*

Capital	2.205:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	11.721:121\$000
Deposito em conta corrente limitada	726:769\$500
Deposito em conta corrente sem juros	—
Deposito a prazo fixo	10.333:804\$709
Deposito em conta de cobrança do exterior	3.597:402\$477
Deposito em conta de cobrança no interior	22.663:374\$314
Titulos em caução e em deposito	7.539:445\$000
Caixa matriz	4.849:652\$514
Agencias e filiaes no exterior	14.205:023\$435
Correspondentes do exterior	27.169:177\$514
Correspondentes do interior	953:203\$945
Valores hypothecarios	650:000\$000
Letras a pagar	546:197\$090
Diversas contas	2.860:179\$843
	<hr/>
	110.020:352\$260

S. E. & O — Os directores, Erb—Woehrle.

# Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1922

*Activo*

Letras descontadas	5.934.602\$021
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do exterior	628.538\$060
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior	3.322.476\$301
Letras e effeitos a receber	
Em cobrança do interior	22.682.738\$883
Emprestimos em contas correntes	22.958.448\$724
Valores caucionados	1.716.774\$000
Valores depositados	5.470.417\$500
Caixa matriz	1.269.594\$817
Agencias e filiaes no exterior	—
Correspondentes do exterior	13.100.399\$835
Correspondentes do interior	2.898.735\$690
Titulos e fundos pertencentes ao banco	222.746\$345
Hypothecas	900.000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	4.341.058\$550
Diversas contas	1.130.422\$488
	<hr/>
	87.103.953\$234

*Passivo*

Capital	2.205.000\$000
Deposito em conta corrente com juros	7.822.237\$161
Deposito em conta corrente limitada	725.245\$810
Deposito em conta corrente sem juros	463.651\$145
Deposito a prazo fixo	8.936.047\$176
Depositos em conta de cobrança do exterior	3.322.474\$301
Depositos em conta de cobrança do interior	22.982.738\$883
Titulos em caução e em deposito	7.364.191\$500
Caixa matriz	7.030.562\$234
Agencias e filiaes no exterior	1.831.276\$246
Correspondentes do exterior	20.778.988\$193
Correspondentes do interior	733.939\$339
Valores hypothecarios	900.000\$000
Letras a pagar	219.757\$470
Diversas contas	1.787.841\$476
	<hr/>
	87.103.953\$234

S. E. & O. Os directores, Erb. Woehle.

## Lei do inquilinato

E' a seguinte a nova lei do inquilinato, votada pelo Congresso e já sancionada pelo Sr. Presidente da Republica:

Art. 1º — Nos casos de locação verbal, não será processada, a contar da data desta lei, durante dezoito mezes, em qualquer Juizo-do Districto Federal, acção de despejo que não tenha por fundamento os casos previstos nos artigos 6º e 11 do decreto n. 4.403, de 22 de Dezembro de 1921; nem será expedido mandado possessorio sobre predio

urbano, se o réo onvido, no prazo de cinco dias, provar que é locatario ou sublocatario do mesmo predio.

Paragrapho unico—No caso do art. 11 do citado decreto, é permittida ao locatario a prova de que o senhorio não necessita da casa para sua propria residencia.

Art. 2º — O deposito judicial do aluguel devido pelo inquilino será feito mediante petição, isenta de quaesquer taxas e impostos, podendo ser assignada pela propria parte, sem della admittir-se recurso algum.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

## FESTA DES. SEBASTIÃO

No dia 20 de Janeiro, data da festa do glorioso martyr S. Sebastião, tendo neste mesmo dia de se realizar a procissão e não podendo realizar-se no dia acima indicado por motivo da grande ventania e da chuva, effectuando-se no domingo (dia 21), a cerimonia indicada.

Grande numero de fieis e de associações religiosas assistiram o acto. O seu regresso começou na Igreja de S. Francisco (Cathedral Provisoria) e o ingresso effectuo-se na Capella de S. Sebastião na praia de fora, sendo mais uma demonstração da fè catholica.

# Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922 DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA

*Activo*

Letras descontadas	9.091:276\$584	
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	6.216:854\$880	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	30.710:883\$014	
Emprestimos em contas correntes	30.724:266\$967	
Valores caucionados	7.932:377\$180	
Valores depositados	21.241:242\$325	
Caixa matriz	12.892:395\$763	
Agencias e filiaes no exterior	756:054\$500	
Agencias e filiaes no interior	16.285:221\$149	
Correspondentes do exterior	23.639:594\$258	
Correspondentes do interior	1.295:988\$569	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	582:715\$000	
Edificios do banco	519:494\$360	
<b>CAIXA</b>		
Em moeda corrente no banco	12.841:902\$630	
Em ouro no banco	4:154\$130	
Em outras especies no banco	200:585\$482	
Em outros bancos	9.191:560\$891	22.238:203\$133
Diversas contas	18.177:861\$946	
		<hr/>
		205.304:429\$928

*Passivo*

Capital	7.350:000\$000	
Deposito em conta corrente com juros	20.251:348\$318	
Deposito em conta corrente sem juros	704:771\$524	
Deposito a prazo fixo	12.168:255\$875	
Deposito em conta de cobrança do exterior	6.216:854\$880	
Deposito em conta de cobrança do interior	30.710:883\$014	
Titulos em caução e em deposito	32.173:619\$505	
Caixa matriz	27.862:393\$468	
Agencias e filiaes no exterior	268:742\$715	
Agencias e filiaes no interior	16.411:329\$829	
Correspondentes do exterior	25.772:187\$976	
Correspondentes do interior	173.963\$885	
Letras a pagar	1.483:157\$8913	
Diversas contas	13.756:921\$026	
		<hr/>
		205.304:429\$928

S. E & O.—L. Lewin, director-gerente.—E. Eytling, contador.

# Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseeische Bank)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922 DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS E CURITYBA

*Activo*

Letras descontadas		11.859:229\$473
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		7.956:593\$584
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		29.585:005\$142
Emprestimos em conta corrente		31.655:212\$512
Valores caucionados		9.523:656\$111
Valores depositados		15.389:475\$256
Caixa matriz		7.003:227\$135
Agencias e filiaes no exterior		813:341\$171
Agencias e filiaes no interior		17.188:578\$799
Correspondentes do exterior		41.932:899\$150
Correspondentes do interior		1.432:966\$751
Titulos e fundos pertencentes ao banco		627:173\$520
<b>CAIXA</b>		
Em moeda corrente no banco	9.856:111\$660	
Em ouro no banco	3:331\$000	
Em outras especies no banco	197:422\$697	
Em outros bancos	4.996:034\$620	15.052:899\$977
Diversas contas		20.167:451\$496
		<hr/>
		210.347:741\$165

*Passivo*

Capital	7.350:000\$000	
Deposito em conta corrente com juros	20.047:559\$378	
Deposito a prazo fixo	11.862:903\$705	
Deposito em conta de cobrança do exterior	7.956:593\$584	
Deposito em conta de cobrança do interior	29.585:005\$142	
Titulos em caução e em deposito	24.913:131\$2662	
Caixa matriz	33.826:574\$464	
Agencias e filiaes no exterior	228:252\$659	
Agencias e filiaes no interior	18.976:517\$545	
Correspondentes do exterior	34.496:954\$670	
Correspondentes do interior	124.540\$877	
Letras a pagar	1.335:361\$525	
Diversas contas	19.740:244\$349	
		<hr/>
		210.347:741\$166

S. E. & O.—Lewitt, director-gerente.—E. Eytling, contador.

**A CULTURA DO ALGODÃO**  
O Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura remetteu ao commisario do Departamento da Agricultura, de Georgia, a seguinte informação a respeito da cultura do algodão no Brasil.

A cultura do algodão pratica-se com bons resultados em quasi todos os Estados do Brasil, principalmente nos Estados do Norte, tendo a sua maior intensidade nos Estados da Pa-

rahyba e S. Paulo, que vae fazendo, neste ramo agrícola, grandes progressos.

A safra do algodão em pluma, em todo o paiz, é avaliada de noventa a cem milhões de kilos.

O trabalho é, na maioria dos casos, ainda rotineiro, pois essa cultura acha-se muito multiplicada por pequenos lavradores e não é ainda objecto de grandes concentrações industriaes.

O salario varia de 2\$ a 4\$ diarios

para homens e 1\$ a 1\$80 para mulheres e de \$800 a 1\$500 para crianças. Junto encontrareis varias publicações que vos poderão ser uteis.

**EXPORTAÇÃO DE XARQUE**

No periodo decorrido de 1916 a 1921 o Estado de Matto Grosso exportou 9.367.493 kilos de xarque, no valor de 22.825:000\$000.

Os direitos pagos por essa exportação produziram 705.000\$000.

# LOTÉRIAS DA

Capital: 4.000.000.000

## CAPITAL FEDERAL

PAGANDO AS MELHORES TAXAS BANCARIAS DA PRAÇA

### Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

#### EXTRACÇÕES PUBLICAS

sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 horas e nos sabbados ás 3 horas, á

Rua Visconde de Itaboraahy n. 45

## RIO DE JANEIRO

OS PEDIDOS DE BILHETES DO INTERIOR DEVEM SER ACOMPANHADOS DE MAIS \$700 PARA PORTE DO CORREIO E DIRIGIDOS AOS AGENTES GERAES

**NAZARETH & C. --- 94 Rua da Carioca 94**

CAIXA N. 817 ENDEREÇO TELEGRAPHICO - LUSVEL

## LIVRARIA ODEON

### DR. VICENTE ANTONIO APOLARO

= MEDICO E OPERADOR =

Assistente do Prof. Oscar de Souza na Clinica de Molestias do Pulmao e do Coracao; da Polyclinica Geral e do Prof. Peiro Severiano de Magalhães na Clinica da 1ª Cadeira de Cirurgia da Faculdade de Medicina

Clinica geral - Syphilis  
ESPECIALISTA DAS MOLESTIAS DO PULMAO E DO CORACAO

CONSULTORIO

Rua 13 de Maio 15, das 3 ás 4 horas

— TELEPHONE CENTRAL 3442 —

RESIDENCIA — Rua do Senado 54

— TELEPHONE CENTRAL 3558 —

AGENCIA DE  
Jornaes, Revistas, Livros, Figurinos de Modas, Figurinos de Trabalhos para Senhoras e Senhoritas

Agentes exclusivos de  
**LA FEMME CHIC**  
e das demais publicações da firma  
A. LOUCHEL, de Paris

NOVIDADES POR TODOS OS VAPORES

— ENCARREGA-SE DE QUALQUER ENCOMMENDA —

### SORIA & BOFFONI

Avenida Rio Branco 157

(FILIAL A' MESMA AVENIDA N. 137)

Tel. Central 1233 — — Caixa post. 460

End. teleg.: LIVRODEON — Rio de Janeiro

# BANCO SUL DO BRASIL

Capital: 4.000:000\$000

O *BANCO SUL DO BRASIL* recebe dinheiro em deposito a praso fixo de 3, 6 e 12 mezes e em contas-correntes de aviso previo e de divres retiradas

PAGANDO AS MELHORES TAXAS BANCARIAS DA PRAÇA

Na secção **DEPOSITOS POPULARES** recebe desde 20\$ até 10:000\$ com res-  
tiradas livres de 1:000\$ a vista, pagando o juro annual de

**SEIS POR CENTO**

- - - capitalizado semestralmente - - -

**RUA CONSELHEIRO MAFRA**

**FLORIANOPOLIS**

# LOTERIA DE SANTA CATHARINA

**Modelada pela Loteria do Rio Grande do Sul**

Unica que distribue 75 % e cujo premio menor é sempre mais 150 % do valor do bi'hete

**PREMIOS MAIORES**

**Trinta, cincoenta e cem contos**

**POR 8 ¢, 11 ¢ 500 E 23 ¢ 000**

**CINCO EXTRACÇÕES MENSAES**

em urnas de crystal e bolas numeradas por inteiro em movimento continuo por motor e'etrico

**BILHETES A' VENDA EM TODA PARTE**

A Directoria da *Loteria de Santa Catharina* obedece á orientação do socio Angelo La Porta, que foi durante seis annos gerente da Loteria do Rio Grande do Sul

**OS CONCESSIONARIOS: LAPORTA & VISCONTI FLORIANOPOLIS**

N. B. — Os socios componentes da firma concessionaria da *LOTERIA DE SANTA CATHARINA* não fazem parte de outras empresas lotericas.